



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **39** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO 001/2020-SME 4

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO 5

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO 6

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 7

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 001
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 16

DECRETO Nº 9.068
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 18

DECRETO Nº 9.069
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 19

DECRETO Nº 9.070
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021 – SMRH
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 20

LEI Nº 5.209
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 21

LEI Nº 5.210
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 21

LEI Nº 5.211
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COMUNICADO 23

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 797/2018 23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2021 23

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 537/2021 23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
325/2021. PREGÃO Nº. 93/2021 24

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
328/2021. PREGÃO Nº. 93/2021 25



ATOS OFICIAIS

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE
POSSE DO CONSELHO DE PREFEITOS E
CONSELHO FISCAL, BIÊNIO 2022/2023 26

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021,
ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS... 29

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
PREFEITOS, CONSELHO FISCAL E SECRETÁRIOS
DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022,
REALIZADA EM 26/11/2021 35



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
3771/12 GL	14/12/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	310 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	08/12/2021	6.508,33	704	715,92	0,00	6.508,33
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ALMOXARIFADO DA SAÚDE E NA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BRASITÂNIA; PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021; FICA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 28 DE ABRIL											

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 15 de Dezembro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

ATOS ADMINISTRATIVOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020-SME

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020-SME ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS-SP – APAE.

PROCESSO Nº 4357/2020

Ratifico a justificativa, apresentada através de Parecer Técnico pela Secretaria Municipal de Educação, a manifestação do Gestor da Parceria, bem como os pareceres do Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município – PGM, para a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, que para nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 7.719/2017 seja formalizado o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020-SME entre a municipalidade e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis para continuidade dos repasses de recursos do FUNDEB para prestação de serviços de atendimento educacional especializado exclusivo.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 10 de dezembro de 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DATA: 09/12/2021 - HORA: 16:00:56

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até o dia 14/01/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Líbero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HRZ7472	5F000055164	16/11/2021	736-6 2
DIJ2553	5F000046864	16/11/2021	763-3 2
DQK6678	5F000055163	16/11/2021	763-3 2
QBX1F10	5F000052463	17/11/2021	736-6 2
DVC0909	5F000052772	17/11/2021	763-3 2
HFS6456	5F000055132	17/11/2021	653-0 0
FUM0408	5F000045336	17/11/2021	736-6 2
FJC3A45	5F000052346	18/11/2021	763-3 1
OOK0B61	5F000049075	19/11/2021	554-1 7
EZL2795	5F000052670	19/11/2021	763-3 2
FDT8344	5F000049245	19/11/2021	736-6 2
FYG3B29	5F000039139	19/11/2021	763-3 1
GHA3F17	5F000055103	19/11/2021	763-3 2
EGE9943	5F000055104	19/11/2021	763-3 2
GHM5D75	5F000045308	20/11/2021	605-0 2
CFJ7B60	5F000055319	21/11/2021	705-6 1
GKH0719	5F000052828	22/11/2021	763-3 2
KQJ8519	5F000044818	22/11/2021	763-3 2
FIR2820	5F000049246	22/11/2021	546-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 09/12/2021 - Hora: 16:04:31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até o dia 24/01/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DEE7B50	5F000034606	30/11/2021	554-1 1
DFN3992	5F000034605	03/12/2021	554-1 1
CXC9012	5F000034602	03/12/2021	573-8 0
ETT4H57	5F000034604	06/12/2021	554-1 1
FWQ4H08	5F000034603	06/12/2021	554-1 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 09/12/2021 - Hora: 16:08:33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
QAR3349	26N43002300	06/12/2021	500-2 0	293,47
KWU3748	26N43002295	06/12/2021	500-2 0	293,47
EAO3438	26N43002296	06/12/2021	500-2 0	130,16
FBU5728	26N43002297	06/12/2021	500-2 0	130,16
QXL4910	26N43002298	06/12/2021	500-2 0	195,23
BSW1630	26N43002299	06/12/2021	500-2 0	195,23
GAB9868	26N43002294	06/12/2021	500-2 0	195,23
GG88G00	26N43002301	06/12/2021	500-2 0	293,47
QXL4910	26N43002302	06/12/2021	500-2 0	195,23
PRZ9334	26N43002303	06/12/2021	500-2 0	293,47
QOW4519	26N43002304	06/12/2021	500-2 0	293,47
HTQ6206	26N43002305	06/12/2021	500-2 0	293,47
FHB0387	26N43002306	06/12/2021	500-2 0	130,16
CCV7A39	26N43002307	06/12/2021	500-2 0	293,47
HTN3308	26N43002287	06/12/2021	500-2 0	130,16
ETV4863	26N43002282	06/12/2021	500-2 0	293,47
BSW1630	26N43002283	06/12/2021	500-2 0	130,16
BBN6975	26N43002284	06/12/2021	500-2 0	195,23
EXU0680	26N43002285	06/12/2021	500-2 0	293,47
FUQ5858	26N43002286	06/12/2021	500-2 0	130,16
BBN6975	26N43002293	06/12/2021	500-2 0	130,16
EAO3438	26N43002288	06/12/2021	500-2 0	293,47
GCP6788	26N43002289	06/12/2021	500-2 0	195,23
GEV2403	26N43002290	06/12/2021	500-2 0	293,47
GEV2403	26N43002291	06/12/2021	500-2 0	293,47
QQJ4100	26N43002292	06/12/2021	500-2 0	293,47
DZZ4191	26N43002281	06/12/2021	500-2 0	293,47
CDX3040	26N43002327	06/12/2021	500-2 0	293,47
MKA7573	26N43002322	06/12/2021	500-2 0	130,16
CYR0425	26N43002323	06/12/2021	500-2 0	130,16
AXA6931	26N43002324	06/12/2021	500-2 0	293,47
EHF4897	26N43002325	06/12/2021	500-2 0	195,23
FZP8971	26N43002326	06/12/2021	500-2 0	293,47
ERH3170	26N43002321	06/12/2021	500-2 0	293,47
FUL9268	26N43002328	06/12/2021	500-2 0	293,47
ETT7E77	26N43002329	06/12/2021	500-2 0	195,23
CSP7507	26N43002330	06/12/2021	500-2 0	130,16
CEF5989	26N43002331	06/12/2021	500-2 0	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FDB5520	26N43002332	06/12/2021	500-2 0	195,23
FYL1682	26N43002308	06/12/2021	500-2 0	293,47
ELE4839	26N43002314	06/12/2021	500-2 0	195,23
OOY3153	26N43002309	06/12/2021	500-2 0	130,16
FAP0221	26N43002310	06/12/2021	500-2 0	130,16
ERA1093	26N43002311	06/12/2021	500-2 0	293,47
FIO4328	26N43002312	06/12/2021	500-2 0	293,47
FAE2F24	26N43002313	06/12/2021	500-2 0	195,23
FQZ3E92	26N43002320	06/12/2021	500-2 0	195,23
HTN3308	26N43002315	06/12/2021	500-2 0	130,16
EXR3440	26N43002316	06/12/2021	500-2 0	130,16
EIG0289	26N43002317	06/12/2021	500-2 0	293,47
CQH0821	26N43002318	06/12/2021	500-2 0	195,23
QOI2442	26N43002319	06/12/2021	500-2 0	130,16
FVQ9740	26N43002333	06/12/2021	500-2 0	293,47
GGG1788	26N43002248	06/12/2021	500-2 0	195,23
EEV3687	26N43002243	06/12/2021	500-2 0	293,47
GJW6116	26N43002244	06/12/2021	500-2 0	293,47
EZD6099	26N43002245	06/12/2021	500-2 0	293,47
FUM5386	26N43002246	06/12/2021	500-2 0	130,16
QQU1540	26N43002247	06/12/2021	500-2 0	130,16
EYW5805	26N43002242	06/12/2021	500-2 0	293,47
GHM8126	26N43002249	06/12/2021	500-2 0	195,23
FFL5594	26N43002250	06/12/2021	500-2 0	195,23
FHB0522	26N43002251	06/12/2021	500-2 0	293,47
EWB4390	26N43002252	06/12/2021	500-2 0	195,23
PZZ5979	26N43002253	06/12/2021	500-2 0	293,47
GPO4500	26N43002254	06/12/2021	500-2 0	195,23
QWW0155	26N43002235	06/12/2021	500-2 0	293,47
FHB0933	26N43002230	06/12/2021	500-2 0	130,16
FOZ5995	26N43002231	06/12/2021	500-2 0	293,47
GAQ4650	26N43002232	06/12/2021	500-2 0	130,16
GHF7210	26N43002233	06/12/2021	500-2 0	293,47
EOO8186	26N43002234	06/12/2021	500-2 0	130,16
DKR3363	26N43002241	06/12/2021	500-2 0	130,16
FUG2616	26N43002236	06/12/2021	500-2 0	293,47
FPT8240	26N43002237	06/12/2021	500-2 0	130,16
FGO6105	26N43002238	06/12/2021	500-2 0	130,16
DKE8630	26N43002239	06/12/2021	500-2 0	130,16
BYP9200	26N43002240	06/12/2021	500-2 0	130,16
CEF5989	26N43002280	06/12/2021	500-2 0	195,23
GKA1913	26N43002274	06/12/2021	500-2 0	293,47
FPS6501	26N43002269	06/12/2021	500-2 0	293,47
ESH2805	26N43002270	06/12/2021	500-2 0	293,47
GYX4451	26N43002271	06/12/2021	500-2 0	293,47
FRF7766	26N43002272	06/12/2021	500-2 0	130,16
GIF3676	26N43002273	06/12/2021	500-2 0	293,47
FXF3874	26N43002268	06/12/2021	500-2 0	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CCI0047	26N43002275	06/12/2021	500-2 0	293,47
QAG6700	26N43002276	06/12/2021	500-2 0	293,47
DWG8828	26N43002277	06/12/2021	500-2 0	195,23
FGU4046	26N43002278	06/12/2021	500-2 0	88,38
GIZ6D76	26N43002279	06/12/2021	500-2 0	293,47
CVF0669	26N43002255	06/12/2021	500-2 0	88,38
EYW5908	26N43002261	06/12/2021	500-2 0	293,47
BZB6994	26N43002256	06/12/2021	500-2 0	130,16
GIQ4269	26N43002257	06/12/2021	500-2 0	130,16
DEI7980	26N43002258	06/12/2021	500-2 0	293,47
FCL4174	26N43002259	06/12/2021	500-2 0	293,47
ENH8431	26N43002260	06/12/2021	500-2 0	293,47
FUE5811	26N43002267	06/12/2021	500-2 0	293,47
EZM4809	26N43002262	06/12/2021	500-2 0	293,47
FMO6895	26N43002263	06/12/2021	500-2 0	293,47
FOZ5995	26N43002264	06/12/2021	500-2 0	195,23
FJU2730	26N43002265	06/12/2021	500-2 0	130,16
GBC9440	26N43002266	06/12/2021	500-2 0	130,16
GDP7549	26N43002229	06/12/2021	500-2 0	130,16
GHG0810	26N43002405	06/12/2021	500-2 0	293,47
DRI9110	26N43002400	06/12/2021	500-2 0	293,47
GAA2443	26N43002401	06/12/2021	500-2 0	195,23
ARO1490	26N43002402	06/12/2021	500-2 0	130,16
DIB2592	26N43002403	06/12/2021	500-2 0	293,47
FDZ6926	26N43002404	06/12/2021	500-2 0	293,47
CWW7H02	26N43002399	06/12/2021	500-2 0	195,23
CDX3040	26N43002406	06/12/2021	500-2 0	293,47
HTN3308	26N43002407	06/12/2021	500-2 0	130,16
FOF8D94	26N43002408	06/12/2021	500-2 0	293,47
RFE6E29	26N43002409	06/12/2021	500-2 0	293,47
QPQ6A08	26N43002410	06/12/2021	500-2 0	293,47
FQI0862	26N43002411	06/12/2021	500-2 0	293,47
OGT2799	26N43002392	06/12/2021	500-2 0	130,16
DZD1397	26N43002387	06/12/2021	500-2 0	293,47
AYZ1A72	26N43002388	06/12/2021	500-2 0	293,47
FMG6054	26N43002389	06/12/2021	500-2 0	293,47
CPI2525	26N43002390	06/12/2021	500-2 0	130,16
DFB6310	26N43002391	06/12/2021	500-2 0	293,47
CDZ9539	26N43002398	06/12/2021	500-2 0	293,47
OOU2266	26N43002393	06/12/2021	500-2 0	130,16
DBA6945	26N43002394	06/12/2021	500-2 0	130,16
FEM2537	26N43002395	06/12/2021	500-2 0	130,16
BEL4091	26N43002396	06/12/2021	500-2 0	293,47
DTW4602	26N43002397	06/12/2021	500-2 0	293,47
BLN0410	26N43002386	06/12/2021	500-2 0	130,16
HAO3518	26N43002431	06/12/2021	500-2 0	293,47
KVU5G95	26N43002426	06/12/2021	500-2 0	130,16
BXG0729	26N43002427	06/12/2021	500-2 0	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ETM8560	26N43002428	06/12/2021	500-2 0	293,47
BSW1630	26N43002429	06/12/2021	500-2 0	195,23
ETL8648	26N43002430	06/12/2021	500-2 0	293,47
BWX7577	26N43002425	06/12/2021	500-2 0	293,47
EYW5056	26N43002432	06/12/2021	500-2 0	130,16
BEL4105	26N43002433	06/12/2021	500-2 0	130,16
EQT3732	26N43002434	06/12/2021	500-2 0	293,47
GHM0402	26N43002435	06/12/2021	500-2 0	293,47
RBW2H40	26N43002436	06/12/2021	500-2 0	293,47
FGW2775	26N43002412	06/12/2021	500-2 0	293,47
ETL8950	26N43002418	06/12/2021	500-2 0	293,47
DZG0041	26N43002413	06/12/2021	500-2 0	293,47
GEE6C56	26N43002414	06/12/2021	500-2 0	130,16
BLQ8542	26N43002415	06/12/2021	500-2 0	130,16
FPN0767	26N43002416	06/12/2021	500-2 0	293,47
FAB7291	26N43002417	06/12/2021	500-2 0	130,16
CTJ0452	26N43002424	06/12/2021	500-2 0	195,23
FJU2730	26N43002419	06/12/2021	500-2 0	130,16
ARS7205	26N43002420	06/12/2021	500-2 0	130,16
DBS1469	26N43002421	06/12/2021	500-2 0	293,47
DEU6800	26N43002422	06/12/2021	500-2 0	293,47
PYV9004	26N43002423	06/12/2021	500-2 0	195,23
BYJ3900	26N43002334	06/12/2021	500-2 0	293,47
ANE4099	26N43002353	06/12/2021	500-2 0	293,47
FTE6391	26N43002348	06/12/2021	500-2 0	130,16
FMD4765	26N43002349	06/12/2021	500-2 0	130,16
ERH3271	26N43002350	06/12/2021	500-2 0	293,47
FHT3317	26N43002351	06/12/2021	500-2 0	130,16
ENU2555	26N43002352	06/12/2021	500-2 0	195,23
CSP7507	26N43002347	06/12/2021	500-2 0	293,47
ONX4945	26N43002354	06/12/2021	500-2 0	293,47
FDT6976	26N43002355	06/12/2021	500-2 0	293,47
FNT9787	26N43002356	06/12/2021	500-2 0	130,16
EMN3399	26N43002357	06/12/2021	500-2 0	293,47
EIT1304	26N43002358	06/12/2021	500-2 0	130,16
QXE8540	26N43002359	06/12/2021	500-2 0	293,47
FMT6D75	26N43002340	06/12/2021	500-2 0	293,47
FXE1105	26N43002335	06/12/2021	500-2 0	293,47
QQW1713	26N43002336	06/12/2021	500-2 0	293,47
EIG0289	26N43002337	06/12/2021	500-2 0	130,16
IQY2J68	26N43002338	06/12/2021	500-2 0	130,16
DRI9110	26N43002339	06/12/2021	500-2 0	130,16
FYH7575	26N43002346	06/12/2021	500-2 0	130,16
FPN0767	26N43002341	06/12/2021	500-2 0	293,47
QAV3B78	26N43002342	06/12/2021	500-2 0	293,47
GFP7955	26N43002343	06/12/2021	500-2 0	130,16
DHL4J33	26N43002344	06/12/2021	500-2 0	293,47
FEE4B70	26N43002345	06/12/2021	500-2 0	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DVS3370	26N43002385	06/12/2021	500-2 0	293,47
EYS6272	26N43002379	06/12/2021	500-2 0	293,47
GHF5640	26N43002374	06/12/2021	500-2 0	130,16
DSP5949	26N43002375	06/12/2021	500-2 0	195,23
FXX6502	26N43002376	06/12/2021	500-2 0	293,47
PUU3872	26N43002377	06/12/2021	500-2 0	195,23
OOY3153	26N43002378	06/12/2021	500-2 0	293,47
FRE1724	26N43002373	06/12/2021	500-2 0	293,47
DWG8550	26N43002380	06/12/2021	500-2 0	130,16
CQQ7586	26N43002381	06/12/2021	500-2 0	293,47
BSW1630	26N43002382	06/12/2021	500-2 0	293,47
EFU6837	26N43002383	06/12/2021	500-2 0	293,47
FMD4779	26N43002384	06/12/2021	500-2 0	130,16
FNR6241	26N43002360	06/12/2021	500-2 0	293,47
FQV9740	26N43002366	06/12/2021	500-2 0	293,47
FKP1C37	26N43002361	06/12/2021	500-2 0	130,16
FUM2I43	26N43002362	06/12/2021	500-2 0	293,47
FKF3807	26N43002363	06/12/2021	500-2 0	293,47
DRG0F19	26N43002364	06/12/2021	500-2 0	195,23
FOE6875	26N43002365	06/12/2021	500-2 0	293,47
DQK6503	26N43002372	06/12/2021	500-2 0	293,47
ELI2642	26N43002367	06/12/2021	500-2 0	195,23
QRJ5J05	26N43002368	06/12/2021	500-2 0	130,16
CUJ2I41	26N43002369	06/12/2021	500-2 0	293,47
EYW5362	26N43002370	06/12/2021	500-2 0	293,47
EST5558	26N43002371	06/12/2021	500-2 0	293,47
FGG8869	26N43002020	06/12/2021	500-2 0	195,23
FKF4164	26N43002091	06/12/2021	500-2 0	130,16
BMR6834	26N43002086	06/12/2021	500-2 0	293,47
CDZ7943	26N43002087	06/12/2021	500-2 0	293,47
GIZ8481	26N43002088	06/12/2021	500-2 0	293,47
QOQ2212	26N43002089	06/12/2021	500-2 0	293,47
QUN6998	26N43002090	06/12/2021	500-2 0	293,47
BWX7577	26N43002085	06/12/2021	500-2 0	293,47
GEO3280	26N43002092	06/12/2021	500-2 0	130,16
EYS5451	26N43002093	06/12/2021	500-2 0	293,47
FKF3985	26N43002094	06/12/2021	500-2 0	293,47
BLJ9661	26N43002095	06/12/2021	500-2 0	293,47
EQX3248	26N43002096	06/12/2021	500-2 0	293,47
EQX3248	26N43002097	06/12/2021	500-2 0	195,23
EDX7738	26N43002078	06/12/2021	500-2 0	130,16
FHB0522	26N43002073	06/12/2021	500-2 0	130,16
EIB2501	26N43002074	06/12/2021	500-2 0	130,16
QCR3819	26N43002075	06/12/2021	500-2 0	293,47
QCR3819	26N43002076	06/12/2021	500-2 0	293,47
GHH0188	26N43002077	06/12/2021	500-2 0	293,47
DHH4314	26N43002084	06/12/2021	500-2 0	195,23
EVW0770	26N43002079	06/12/2021	500-2 0	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FUL9268	26N43002080	06/12/2021	500-2 0	130,16
HER6099	26N43002081	06/12/2021	500-2 0	293,47
EOF9280	26N43002082	06/12/2021	500-2 0	293,47
DHH4314	26N43002083	06/12/2021	500-2 0	293,47
EVW0770	26N43002072	06/12/2021	500-2 0	130,16
DEP4315	26N43002117	06/12/2021	500-2 0	195,23
FLB0116	26N43002112	06/12/2021	500-2 0	293,47
FPD1617	26N43002113	06/12/2021	500-2 0	195,23
OGS6937	26N43002114	06/12/2021	500-2 0	195,23
FWK2399	26N43002115	06/12/2021	500-2 0	195,23
FYD6211	26N43002116	06/12/2021	500-2 0	130,16
GJO8970	26N43002111	06/12/2021	500-2 0	293,47
DOV4950	26N43002118	06/12/2021	500-2 0	195,23
GBZ5666	26N43002119	06/12/2021	500-2 0	130,16
FDD3B77	26N43002120	06/12/2021	500-2 0	293,47
FKF3985	26N43002121	06/12/2021	500-2 0	293,47
PYN2B69	26N43002122	06/12/2021	500-2 0	293,47
EVG9066	26N43002098	06/12/2021	500-2 0	293,47
FLT5320	26N43002104	06/12/2021	500-2 0	130,16
EYT5066	26N43002099	06/12/2021	500-2 0	130,16
BWW8007	26N43002100	06/12/2021	500-2 0	293,47
EFY3471	26N43002101	06/12/2021	500-2 0	130,16
DWM3642	26N43002102	06/12/2021	500-2 0	130,16
EAO3192	26N43002103	06/12/2021	500-2 0	195,23
FHB0822	26N43002110	06/12/2021	500-2 0	195,23
QUU6968	26N43002105	06/12/2021	500-2 0	293,47
FGU4229	26N43002106	06/12/2021	500-2 0	293,47
GIP1718	26N43002107	06/12/2021	500-2 0	293,47
QCR3819	26N43002108	06/12/2021	500-2 0	293,47
GCG7318	26N43002109	06/12/2021	500-2 0	293,47
EAQ4457	26N43002123	06/12/2021	500-2 0	293,47
DWM3642	26N43002039	06/12/2021	500-2 0	293,47
EAO3119	26N43002034	06/12/2021	500-2 0	130,16
FQW7979	26N43002035	06/12/2021	500-2 0	88,38
GHG0810	26N43002036	06/12/2021	500-2 0	195,23
DZZ4191	26N43002037	06/12/2021	500-2 0	130,16
PZO3622	26N43002038	06/12/2021	500-2 0	293,47
GCE2637	26N43002033	06/12/2021	500-2 0	293,47
GFP7955	26N43002040	06/12/2021	500-2 0	130,16
FBU5575	26N43002041	06/12/2021	500-2 0	293,47
FPB6025	26N43002042	06/12/2021	500-2 0	88,38
EZZ0337	26N43002043	06/12/2021	500-2 0	130,16
ETT7477	26N43002044	06/12/2021	500-2 0	130,16
DES7746	26N43002045	06/12/2021	500-2 0	293,47
GET1369	26N43002026	06/12/2021	500-2 0	293,47
CKM0030	26N43002021	06/12/2021	500-2 0	293,47
GJH1565	26N43002022	06/12/2021	500-2 0	195,23
EHY1119	26N43002023	06/12/2021	500-2 0	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EDE6736	26N43002024	06/12/2021	500-2 0	293,47
EWD3413	26N43002025	06/12/2021	500-2 0	130,16
QCR3819	26N43002032	06/12/2021	500-2 0	130,16
FFO6211	26N43002027	06/12/2021	500-2 0	130,16
FHL5010	26N43002028	06/12/2021	500-2 0	293,47
QWV3993	26N43002029	06/12/2021	500-2 0	130,16
GFK8630	26N43002030	06/12/2021	500-2 0	195,23
EGH1278	26N43002031	06/12/2021	500-2 0	195,23
EOQ8438	26N43002071	06/12/2021	500-2 0	293,47
QBB1930	26N43002065	06/12/2021	500-2 0	293,47
DXT7547	26N43002060	06/12/2021	500-2 0	293,47
GIW0833	26N43002061	06/12/2021	500-2 0	130,16
MWV6786	26N43002062	06/12/2021	500-2 0	130,16
QOT7489	26N43002063	06/12/2021	500-2 0	293,47
EPI8891	26N43002064	06/12/2021	500-2 0	130,16
GFU7049	26N43002059	06/12/2021	500-2 0	130,16
QAC7474	26N43002066	06/12/2021	500-2 0	195,23
QAC7474	26N43002067	06/12/2021	500-2 0	88,38
DUI7689	26N43002068	06/12/2021	500-2 0	293,47
DKF9165	26N43002069	06/12/2021	500-2 0	130,16
EYW5519	26N43002070	06/12/2021	500-2 0	293,47
GIJ9809	26N43002046	06/12/2021	500-2 0	293,47
DVA5082	26N43002052	06/12/2021	500-2 0	130,16
GHO8939	26N43002047	06/12/2021	500-2 0	293,47
GFH4378	26N43002048	06/12/2021	500-2 0	130,16
FLT5320	26N43002049	06/12/2021	500-2 0	293,47
FJY3039	26N43002050	06/12/2021	500-2 0	293,47
GHO9329	26N43002051	06/12/2021	500-2 0	130,16
GIP1718	26N43002058	06/12/2021	500-2 0	293,47
FVO2284	26N43002053	06/12/2021	500-2 0	130,16
QXA4308	26N43002054	06/12/2021	500-2 0	293,47
CSP7507	26N43002055	06/12/2021	500-2 0	293,47
QLP4349	26N43002056	06/12/2021	500-2 0	293,47
EGH1278	26N43002057	06/12/2021	500-2 0	130,16
FKT5042	26N43002228	06/12/2021	500-2 0	293,47
FXD2874	26N43002196	06/12/2021	500-2 0	293,47
FRA0968	26N43002191	06/12/2021	500-2 0	130,16
EIV1110	26N43002192	06/12/2021	500-2 0	293,47
EUJ8652	26N43002193	06/12/2021	500-2 0	293,47
EBM3951	26N43002194	06/12/2021	500-2 0	293,47
DEE0G39	26N43002195	06/12/2021	500-2 0	293,47
EQZ2082	26N43002190	06/12/2021	500-2 0	293,47
DEI2280	26N43002197	06/12/2021	500-2 0	293,47
FPQ6849	26N43002198	06/12/2021	500-2 0	293,47
FDZ6926	26N43002199	06/12/2021	500-2 0	293,47
EBM3951	26N43002200	06/12/2021	500-2 0	130,16
DDP3575	26N43002201	06/12/2021	500-2 0	195,23
PVP4747	26N43002202	06/12/2021	500-2 0	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ETT7477	26N43002183	06/12/2021	500-2 0	130,16
FDW4144	26N43002177	06/12/2021	500-2 0	293,47
ECT8000	26N43002178	06/12/2021	500-2 0	293,47
DWW6751	26N43002180	06/12/2021	500-2 0	293,47
FJU2730	26N43002181	06/12/2021	500-2 0	130,16
EIT8484	26N43002182	06/12/2021	500-2 0	195,23
EVE9J31	26N43002189	06/12/2021	500-2 0	293,47
FHB0535	26N43002184	06/12/2021	500-2 0	293,47
FTZ8486	26N43002185	06/12/2021	500-2 0	293,47
FQZ3J80	26N43002186	06/12/2021	500-2 0	293,47
EDU3475	26N43002187	06/12/2021	500-2 0	293,47
DIN1571	26N43002188	06/12/2021	500-2 0	293,47
GBL7747	26N43002176	06/12/2021	500-2 0	293,47
FMD4715	26N43002222	06/12/2021	500-2 0	293,47
FCU9210	26N43002217	06/12/2021	500-2 0	130,16
FEM2537	26N43002218	06/12/2021	500-2 0	130,16
FJK1289	26N43002219	06/12/2021	500-2 0	195,23
EQU2914	26N43002220	06/12/2021	500-2 0	195,23
EIG0289	26N43002221	06/12/2021	500-2 0	293,47
GKA1913	26N43002216	06/12/2021	500-2 0	293,47
CUP0660	26N43002223	06/12/2021	500-2 0	195,23
FOE6875	26N43002224	06/12/2021	500-2 0	293,47
FIL2668	26N43002225	06/12/2021	500-2 0	293,47
DKK8477	26N43002226	06/12/2021	500-2 0	293,47
HJF6438	26N43002227	06/12/2021	500-2 0	130,16
QCR3819	26N43002203	06/12/2021	500-2 0	293,47
GJO8970	26N43002209	06/12/2021	500-2 0	293,47
EVR0496	26N43002204	06/12/2021	500-2 0	293,47
FYD7954	26N43002205	06/12/2021	500-2 0	293,47
OMB6283	26N43002206	06/12/2021	500-2 0	130,16
FUH3396	26N43002207	06/12/2021	500-2 0	293,47
DZM0064	26N43002208	06/12/2021	500-2 0	293,47
GAE5148	26N43002215	06/12/2021	500-2 0	293,47
GHJ1500	26N43002210	06/12/2021	500-2 0	195,23
QNV3453	26N43002211	06/12/2021	500-2 0	130,16
QUI9259	26N43002212	06/12/2021	500-2 0	293,47
FKJ6171	26N43002213	06/12/2021	500-2 0	130,16
ERL2050	26N43002214	06/12/2021	500-2 0	293,47
GIP1718	26N43002124	06/12/2021	500-2 0	293,47
ECN8178	26N43002143	06/12/2021	500-2 0	293,47
FBI1428	26N43002138	06/12/2021	500-2 0	130,16
QBA1195	26N43002139	06/12/2021	500-2 0	130,16
EMA2103	26N43002140	06/12/2021	500-2 0	130,16
QVD6709	26N43002141	06/12/2021	500-2 0	130,16
QAV2E28	26N43002142	06/12/2021	500-2 0	293,47
FQU8040	26N43002137	06/12/2021	500-2 0	293,47
EDE6839	26N43002144	06/12/2021	500-2 0	293,47
DVM0372	26N43002145	06/12/2021	500-2 0	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DDM5475	26N43002146	06/12/2021	500-2 0	293,47
EVH2154	26N43002147	06/12/2021	500-2 0	293,47
EAK3505	26N43002148	06/12/2021	500-2 0	293,47
DEI2280	26N43002149	06/12/2021	500-2 0	293,47
EWJ1578	26N43002130	06/12/2021	500-2 0	195,23
GIP1718	26N43002125	06/12/2021	500-2 0	293,47
FIF1187	26N43002126	06/12/2021	500-2 0	293,47
QOT8663	26N43002127	06/12/2021	500-2 0	293,47
BEL4105	26N43002128	06/12/2021	500-2 0	293,47
EWJ1578	26N43002129	06/12/2021	500-2 0	293,47
FVM4794	26N43002136	06/12/2021	500-2 0	293,47
FNJ3363	26N43002131	06/12/2021	500-2 0	195,23
FCH6261	26N43002132	06/12/2021	500-2 0	195,23
ONK9199	26N43002133	06/12/2021	500-2 0	130,16
QNV3453	26N43002134	06/12/2021	500-2 0	130,16
GGO8067	26N43002135	06/12/2021	500-2 0	130,16
CFE3890	26N43002175	06/12/2021	500-2 0	293,47
BAU8326	26N43002169	06/12/2021	500-2 0	293,47
PXA9993	26N43002164	06/12/2021	500-2 0	293,47
FFN2355	26N43002165	06/12/2021	500-2 0	293,47
GCX0081	26N43002166	06/12/2021	500-2 0	293,47
PUU3872	26N43002167	06/12/2021	500-2 0	130,16
FFI7I27	26N43002168	06/12/2021	500-2 0	130,16
FCG7876	26N43002163	06/12/2021	500-2 0	293,47
EAJ4200	26N43002170	06/12/2021	500-2 0	293,47
HNE9255	26N43002171	06/12/2021	500-2 0	293,47
EQX3248	26N43002172	06/12/2021	500-2 0	293,47
FPT8240	26N43002173	06/12/2021	500-2 0	293,47
FMD4824	26N43002174	06/12/2021	500-2 0	293,47
FNS9827	26N43002150	06/12/2021	500-2 0	293,47
BRY7893	26N43002156	06/12/2021	500-2 0	195,23
IQZ4181	26N43002151	06/12/2021	500-2 0	130,16
AOQ6A88	26N43002152	06/12/2021	500-2 0	293,47
ERH7110	26N43002153	06/12/2021	500-2 0	293,47
BVM9977	26N43002154	06/12/2021	500-2 0	293,47
FHF6368	26N43002155	06/12/2021	500-2 0	130,16
ELL3480	26N43002162	06/12/2021	500-2 0	293,47
DMN3373	26N43002157	06/12/2021	500-2 0	293,47
PWI5925	26N43002158	06/12/2021	500-2 0	130,16
GAE5148	26N43002159	06/12/2021	500-2 0	130,16
ERH3199	26N43002160	06/12/2021	500-2 0	293,47
GCX0081	26N43002161	06/12/2021	500-2 0	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

ATOS ADMINISTRATIVOS

CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.686 de 22 de Abril de 1992
CNPJ:- 17.640.860/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões plenárias ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Fernandópolis, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.686 de 22 de Abril de 1992, e

CONSIDERANDO: reunião ordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis para o ano de 2022, conforme abaixo:

CALENDÁRIOS DE REUNIÕES 2022

Meses	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	11	8h00min
FEVEREIRO	08	8h00min
MARÇO	08	8h00min
ABRIL	12	8h00min
MAIO	10	8h00min
JUNHO	14	8h00min
JULHO	12	8h00min
AGOSTO	09	8h00min
SETEMBRO	13	8h00min
OUTUBRO	11	8h00min
NOVEMBRO	08	8h00min
DEZEMBRO	13	8h00min

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Av. Porto Alegre, nº 350, JARDIM SANTA RITA, FERNANDÓPOLIS-SP – CEP 15610-024.
TELEFONE: (17) 3442-1619 / 3442-2129, RAMAL 23 – EMAIL: cmdcafernandopolis@hotmail.com

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

ATOS ADMINISTRATIVOS


CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.686 de 22 de Abril de 1992
CNPJ:- 17.640.860/0001-92

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 14 de Dezembro de 2021


-MARIELE QUEIROZ PEREIRA-
PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Av. Porto Alegre, nº 350, JARDIM SANTA RITA, FERNANDÓPOLIS-SP – CEP 15610-024.
TELEFONE: (17) 3442-1619 / 3442-2129, RAMAL 23 – EMAIL: cmdcafernandopolis@hotmail.com

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 17 de 39

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.068 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.068 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2021, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.070, de 23 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0007.2.079 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	50.000,00
FR – Tesouro	
04.123.0029.0.006 Amortização da Dívida Confessada	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.R\$	36.000,00
FR – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.2.028 Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .R\$	21.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.130 - Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .R\$	19.000,00
FR – Estadual	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2.033 Consórcio Intermun. de Saúde da Reg. de Fernandópolis	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.R\$	234.000,00
FR – Tesouro	

R\$	360.000,00
-----	------------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.2.030 - Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$	40.000,00
FR – Estadual	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	320.000,00
FR – Tesouro	
R\$	360.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2021, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
14 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.069 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.069 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 5.209, de 15 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 736.172,95 (setecentos e trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais, noventa e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB – FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.2.030 - Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	736.172,95
FR – Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao FUNDEB.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.070 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 9.070 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 5.210, de 15 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)** destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.2.028 Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	525.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	450.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	470.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.130 Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	140.000,00
FR – Estadual	
R\$	1.585.000,00

Art. 3º O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

02.05.03 – FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	11.000,00
FR – Estadual	
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	86.000,00
FR – Estadual	
12.361.0015.2.028 Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .R\$	10.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	700.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.104 Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	20.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	10.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .R\$	10.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	30.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	320.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.130 Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Pré Escola	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	10.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .R\$	10.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	8.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	360.000,00
FR – Estadual	
R\$	1.585.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021 – SMRH PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021 – SMRH PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação do Processo Seletivo nº 001/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, homologado em 16 de agosto de 2021, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços de combate, enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente do Covid-19, e também para reposição temporária do quadro de servidores até a realização de concurso, ante as demandas dos Programas Federal, Estadual e Municipal, o candidato abaixo relacionado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de Enfermeiro, a apresentar a documentação completa solicitada no item 13.1, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30, caso não seja respeitado o prazo acima citado, o candidato será desclassificado da vaga.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG
14	DONIZETE APARECIDO QUEIROZ	23.896.487-5

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
14 de dezembro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.209 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.209 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 736.172,95 (setecentos e trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais, noventa e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB – FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.2.030 - Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	736.172,95
FR – Estadual	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao FUNDEB.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Mu-

nicipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.210 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.210 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)** destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.2.028 Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	525.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	450.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	470.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.130 Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	140.000,00
FR – Estadual	
R\$	1.585.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

Art. 3º O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0015.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	11.000,00
FR – Estadual	
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	86.000,00
FR – Estadual	
12.361.0015.2.028 Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .R\$	10.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	700.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.104 Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	20.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	10.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .R\$	10.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	30.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	320.000,00
FR – Estadual	
12.365.0015.2.130 Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Pré Escola	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	10.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .R\$	10.000,00
FR – Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	8.000,00
FR – Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	360.000,00
FR – Estadual	
R\$	1.585.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.211 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.211 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.496, de 27 de junho de 2016 e dá outras providências correlatas).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 22 e os parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 4.496, de 27 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 Para fomentar os objetivos desta lei municipal, fica autorizado ao Poder Público Municipal a permitir o uso de imóveis de propriedade do Município, em caráter precário, a título gratuito, com encargos fixados no § 1º do art. 5º desta Lei, além de outros que podem ser eventualmente fixados pelo Conselho do PRODESF, pelo prazo máximo de dez anos, por empresas assim estabelecidas em ato administrativo.

§ 1º Ficará sob responsabilidade da permissionária a construção, eventuais adequações e execução de benfeitorias que se fizerem necessárias, bem como a manutenção e conservação do imóvel, com recursos próprios, ficando incorporadas ao bem público sem direito à indenização ao término da permissão.

§ 2º As permissões aqui referidas poderão ser revogadas a qualquer tempo por razões de interesse público.

§ 3º Todas as permissões de uso a serem outorgadas com



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

fundamento nesta Lei devem ser precedidas de parecer favorável do Conselho do PRODESF, sendo dispensada a realização de licitação ou publicação de edital de aviso.

§ 4º (.)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de dezembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICADO

A Gerência da Vigilância em Saúde comunica que a firma sob responsabilidade de José Nelsy Oliveira Gomes, CPF 138.554.298-55, de acordo com o AI nº04/2021 e AIP nº078/2021, foi interdita em virtude do descumprimento da legislação vigente.

Fernandópolis, 09 de dezembro de 2021

FABIANA PIETROBOM LAVEZO
Gerente da Vigilância em Saúde

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 797/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 797/2018
PROCESSO Nº 261/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ASSINATURA: 24/11/21
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de 04 de dezembro de 2021 à 04 de

dezembro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO Nº 129/2018.

Fernandópolis-SP, 14 de dezembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: GLT DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR EIRELI

VALOR R\$ 22.215,50 - ASSINATURA: 09/12/2021
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BOLSAS E CURATIVOS DE OSTOMIA DE ALTO CUSTO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 – PROCESSO 01/2021. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021.

Fernandópolis-SP, 14 de dezembro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 537/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 537/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 384/2021.

Contratado: OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS
EIRELI

VALOR: R\$ 10.348,00 ASSINATURA: 10/12/2021
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 311/2021. MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021.

Fernandópolis-SP, 14 de dezembro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021. PREGÃO Nº. 93/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021.
PREGÃO Nº. 93/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS - EPP.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, GARRAFA 5,00 LITROS. Marca: TAQUÍMICAS	GFA	14100	4,89	68.949,00
9	DETERGENTE LIQUIDO -- DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EMBALAGEM COM 5 LITROS Marca: TAQUÍMICAS	EMB	13180	8,59	113.216,20
Total do Proponente					182.165,20

VALOR TOTAL: R\$ 182.165,20 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 14/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 328/2021. PREGÃO Nº. 93/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 328/2021. PREGÃO Nº. 93/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNI-DADE	QTDE	VLR	VLR TTL
4	VASILHA GRANDE - - RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA MARCA: ARQPLAST	UND	650	15,00	9.750,00
	TOTAL DO PROPONENTE				9.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 14/12/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE POSSE DO CONSELHO DE PREFEITOS E CONSELHO FISCAL, BIÊNIO 2022/2023



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE POSSE DO CONSELHO DE PREFEITOS E CONSELHO FISCAL, BIÊNIO 2022/2023.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2021, no gabinete do Prefeito Municipal de Fernandópolis, atendendo a convocação da gerente administrativa Dirce Maria Sinibaldi Azadinho através de Edital de Convocação, no qual os convocados deram ciência através de assinatura em lista específica, reuniram-se os seguintes Prefeitos dos Municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, a saber: Sr. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO RG 20.396.012-9 SSP/SP e CPF 189.200.628-62 Prefeito Municipal de Fernandópolis; MARCOS ANTONIO SAES RG.7.606.20-4 SSP/SP E CPF.974.197.968-15, Prefeito Municipal de Estrela D'Oeste; NILSON TIMPORIM CAFFER RG 295.110/ SSP/RO e CPF. 221.369.082-00 Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste; ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA RG 17.520.070 SSP/SP e CPF 080.660.848-03 Prefeita Municipal de Indaiorã; REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS RG 48.122.288-1 SSP/SP e CPF 406.585.478-44, Prefeito Municipal de Macedônia; MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, RG.32.013.841 SSP/SP e CPF. 259.202.238-47 Prefeita Municipal de Meridiano; PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, RG 46.180.309-4 SSP/SP e CPF 384.141.818-05 Prefeita Municipal de Mira Estrela; ALEX GARCIA SAKATA, RG 25.170.514.6 SSP/SP, CPF 121.672.678-78 Prefeito Municipal de Ouroeste; MARCOS ADRIANO DA SILVA, RG.17.406.731-8 SSP/SP e CPF.093.625.128-07 Prefeito Municipal de Pedranópolis; ADAUTO SEVERO PINTO, RG.23.356.522-X SSP/SP e CPF.133.460.718-47 Prefeito Municipal de Populina; JOSÉ CARLOS CEZARE; RG.10.367.538 SSP/SP e CPF.018.745.118-45 Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes; VALDIR CÂNDIDO RIBEIRO, RG 11.587.950 e CPF 029.732.548-50 Prefeito Municipal de São João do Iracema e ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, RG.28.033.741-3 SSP/SP e CPF.217.506.808-07 Prefeito Municipal de Turmalina. Assim, Sr. André Pessuto, prefeito de Fernandópolis deu abertura a reunião, cumprimentando cordialmente os prefeitos presentes, agradecendo a presença de todos e explicando a importância da reunião para a continuidade do CISARF, será imprescindível de que todos os municípios acertem as mensalidades atrasadas e honrem os pagamentos nas datas estipuladas, “último dia útil de cada mês vencido, o valor da mensalidade estipulado para o município e depositado diretamente na conta do CISARF, Banco do Brasil, Agência 0402-2 Conta n.º 12.838-4 até no máximo dia 20/12/2021 para conseguirmos pagar 13º dos funcionários. Sr. André Pessuto pede para que um de cada vez afirme a continuidade do município no Consórcio. Pôr unanimidade decidiu-se a continuação de todos os municípios no CISARF, explanou então sobre a necessidade imediata de se eleger os novos integrantes do Conselho de Prefeitos e Conselho Fiscal. Em observância ao Estatuto iniciaram-se a eleição em escrutínio secreto, sendo eleito para o CONSELHO DE PREFEITOS os seguintes integrantes: PRESIDENTE ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO; VICE-PRESIDENTE PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, SECRETÁRIA MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA; e para o CONSELHO FISCAL foram eleitos: PRESIDENTE ALEX GARCIA SAKATA ; VICE – PRESIDENTE REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS e SECRETÁRIO MARCOS ADRIANO DA SILVA.

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE POSSE DO CONSELHO DE PREFEITOS E CONSELHO FISCAL, BIÊNIO 2022/2023



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS 2

A seguir a Sra. Secretária propôs ao Presidente, dirigente da Assembléia que se procedesse á posse dos eleitos. Sr. André Pessuto acolhendo a orientação da Secretária, chamou para a mesa diretora os eleitos, diante de todos, os Presidentes dos Conselhos de Prefeitos e Fiscal se deram como empossados, e assim conseqüentemente com os demais cargos de vice-presidente e secretários, ficando oficialmente nomeado os novos componentes do Conselho de Prefeitos e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, para o biênio de 2022 e 2023 dando continuidade o Sr. André Pessuto já na condição de Presidente eleito do Conselho de Prefeitos agradeceu a sua escolha para o cargo, enalteceu a importância dessa iniciativa para o Sistema de Saúde da Região e colocou a palavra livre, como ninguém fez uso da palavra, o presidente pediu então para que a gerente administrativo Dirce Maria Sinibaldi Azadinho entregasse a todos os contratos de rateio de prestação de serviços do CISARF de cada município Consorciado e explicando a todos que suas responsabilidades perante ao consórcio ficam iniciadas no dia 01 de Janeiro de 2022. Devido todos os assuntos colocados em pauta já terem sido solucionados, ninguém mais fez uso da palavra o Sr. Presidente deu pôr encerrada a reunião ás onze horas agradecendo a presença de todos e pediu que sempre que convocados para as reuniões não faltassem pois a união de todos é muito importante para o crescimento da região e, solicitou a mim, Dirce Maria Sinibaldi Azadinho convidada a secretariar que lavrasse a presente ata, que após lida pelo presidente foi assinada pôr mim *Dirce* e pôr todos prefeitos presentes.

Fernandópolis / SP, 20 de dezembro de 2021.

CONSELHO DE PREFEITOS:


ANDRÉ GIOVANI PESSUTO CÂNDIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO


PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
VICE - PRESIDENTE


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
SECRETÁRIA


Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828


CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE POSSE DO CONSELHO DE PREFEITOS E CONSELHO FISCAL, BIÊNIO 2022/2023



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS 3

CONSELHO FISCAL:


ALEX GARCIA SAKATA
PRESIDENTE DO CONSELHO


REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
VICE - PRESIDENTE


MARCOS ADRIANO DA SILVA
SECRETÁRIO


Marcos Antonio Saes – Estrela D'Oeste

Nilson Timporim Caffè – Guarani D'Oeste

Aderito Camargo Ferreira da Silva – Indaiapurá

Adauto Severo Pinto – Populina

José Carlos Cezare – São João das Duas Pontes

Valdir Candido Ribeiro – São João de Iracema

Alexandro Ribeiro Pereira – Turmalina

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS



1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, precisamente às 10h00min horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandópolis, situado a Rua: Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, reuniram-se em Assembléia Extraordinária devidamente convocada, os Senhores Membros do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, sendo que o Edital foi devidamente afixado no quadro mural existente na sede do CISARF, e, convocados individualmente cada membro Chefe do Executivo Municipal, cujos são em números de 13 (treze) que pertencem a este quadro do Consórcio: Município de Fernandópolis, representado pelo Sr. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO RG 20.396.012-9 SSP/SP e CPF 189.200.628-62 **Prefeito Municipal de Fernandópolis**; MARCOS ANTONIO SAES RG.7.606.20-4 SSP/SP E CPF.974.197.968-15, **Prefeito Municipal de Estrela D'Oeste**; NILSON TIMPORIM CAFFER RG 295.110/ SSP/RO e CPF. 221.369.082-00 **Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste**; ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA RG 17.520.070 SSP/SP e CPF 080.660.848-03 **Prefeita Municipal de Indaiaporã**; REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS RG 48.122.288-1 SSP/SP e CPF 406.585.478-44, **Prefeita Municipal de Macedônia**; MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, RG.32.013.841 SSP/SP e CPF. 259.202.238-47 **Prefeita Municipal de Meridiano**; PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, RG 46.180.309-4 SSP/SP e CPF 384.141.818-05 **Prefeito Municipal de Mira Estrela**; ALEX GARCIA SAKATA, RG 25.170.514.6 SSP/SP, CPF 121.672.678-78 **Prefeito Municipal de Ouroeste**; MARCOS ADRIANO DA SILVA, RG.17.406.731-8 SSP/SP e CPF.093.625.128-07 **Prefeito Municipal de Pedranópolis**; ADAUTO SEVERO PINTO, RG.23.356.522-X SSP/SP e CPF.133.460.718-47 **Prefeito Municipal de Populina**; JOSÉ CARLOS CEZARE; RG.10.367.538 SSP/SP e CPF.018.745.118-45 **Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes**; VALDIR CÂNDIDO RIBEIRO, RG 11.587.950 e CPF 029.732.548-50 **Prefeito Municipal de São João d/o Itacema** e ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, RG.28.033.741-3 SSP/SP e CPF.217.506.808-07 **Prefeito Municipal de Turmalina**., sob a Presidência do Sr. Andre Giovanni Pessuto Candido, tendo como Secretária a Sra. Márcia Cristina Adriano de Lima foi aberta a presente Assembléia extraordinária. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a secretária Srª Marcia, que procedesse com a leitura do Edital de Convocação, para a qual foram convocados: Consta da Ordem do Dia: 1 - Apreciação do Projeto de Resolução 001/2021 – Alteração de Nomenclatura de Cargos. Em seguida a Srª Marcia, passou a leitura do Projeto de Resolução que Altera o §5 e §6 do Artigo 5º da Resolução 002/2013. Colocado em discussão houve a manifestação dos presentes para tirarem vossas dúvidas com Assessoria Jurídica. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação a alteração dos cargo em questão, devido alguns questionamentos Jurídicos houve a necessidade dessa reestruturação, alterando a Nomenclatura de dois cargos. O projeto de resolução passou pela leitura de todos o que foi aprovado por unanimidade de votos, já que é apenas para regularização e não interfere em orçamento, fica aprovada a Resolução 002/2021. Por fim, o Senhor Presidente colocou a palavra ,livre para quem quisesse fazer alguma colocação, não havendo interessado e nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião. Eu, Secretária, Marcia (Marcia Cristina Adriano de Lima) mandei lavrar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim juntamente com o Sr Presidente.

CONSELHO DE PREFEITOS:


ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO


PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
VICE – PRESIDENTE


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
SECRETÁRIA

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CxP 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS



2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSELHO FISCAL:


ALEX GARCIA SAKATA
PRESIDENTE DO CONSELHO


REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
VICE - PRESIDENTE


MARCOS ADRIANO DA SILVA
SECRETÁRIO

Marcos Antonio Saes – Estrela D'Oeste

Nilson Timporim Caffè – Guarani D'Oeste

Aderito Camargo Ferreira da Silva – Indaiaporã

Adauto Severo Pinto – Populina

José Carlos Cezare – São João das Duas Pontes

Valdir Candido Ribeiro – São João de Iracema

Alexandro Ribeiro Pereira – Turmalina

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNP/ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

RESOLUÇÃO 002/2.021

"Dispõe sobre a Instituição do Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF" Revoga: Anexo II e III – Cargos de Provimento em Comissão da Resolução 002/2013" e Altera Anexo IV da Resolução 04 /2019."

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CISARF – ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, faz saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, HOMOLOGA a seguinte Resolução e Autoriza criar os Anexos I e II – Cargos de Provimento em Comissão e dá providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Em virtude do Inquérito Civil nº 14.0685.0000118/2021-6, em tramitação na Promotoria de Justiça de Ouroeste/SP, apresentamos alterações dos incisos V e VI do artigo 5º da Resolução nº 002/2.003, nos termos que segue:

O inciso V do artigo 5º da Resolução nº 002/03, passa ter a seguinte redação,

"RESOLUÇÃO 001/2.021

Artigo 1º.- O Quadro de Pessoal do CISARF, é constituído de Cargos, com Provimento em Comissão, e de Empregos, com Provimento através de Processo Seletivo, com os respectivos vencimentos indicados respectivamente nos ANEXOS I e II, que integram a presente Resolução: Parágrafo único - PARTE FIXA: ANEXO I e II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

I – DIRETOR CHEFE DE SETOR - Será indicado pelo Presidente do CISARF, homologado pelo Conselho de Prefeitos, sendo pertencente ao Quadro de Pessoal do CISARF perceberá os vencimentos estabelecidos pelo Anexo I.

§ 1º Quando o Cargo de Assessor de Diretoria for ocupado por um servidor cedido por outro órgão público, seja ele Federal, Estadual ou Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo II.

§ 2º DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar consultoria e assessoramento à sua diretoria, nas áreas em que seja exigido o ensino médio;
- Assessorar na elaboração, redigir, estudar e examinar projetos; assessorar, elaborar e redigir documentos; solicitar a compra de materiais e equipamentos; executar as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio; atender o público em geral;
- Classificar e priorizar as urgências, gerando o acesso aos serviços de urgência e de cuidados intensivos da rede hospitalar de uma maneira eficiente e igualitária;
- Garantir uma escuta médica permanente;
- Determinar e desencadear a resposta mais adaptada a cada caso;
- Coordenar as intervenções das unidades móveis de socorro e de cuidados hospitalares de que dispõe todos serviços móveis de urgência e reanimação do Município ou da região;
- Identificar a disponibilidade dos meios de hospitalização pública ou privada adequada ao estado do paciente;
- Exercer outras atividades que lhe forem cometidas e sejam afins;

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

II – ASSESSOR DE DIRETORIA - Será indicado pelo Presidente do CISARF, homologado pelo Conselho de Prefeitos, sendo pertencente ao Quadro de Pessoal do CISARF perceberá os vencimentos estabelecidos no Anexo I.

§ 1º. Quando o Cargo de Diretor Chefe de Setor for ocupado por um servidor cedido por outro órgão público, seja ele, Federal, Estadual ou Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos, receberá a título de gratificação o estabelecido no Anexo II.

§ 2º. DAS ATRIBUIÇÕES:

- a. Dirigir os serviços, da equipe que lhe for atribuída.
 - b. Coordenar, programar e avaliar os serviços prestados pela equipe de acordo com as diretrizes fixadas tendo em conta a distribuição de tarefas estabelecidas para o estabelecimento em questão;
 - c. Cumprir normas estabelecidas pelo Projeto do qual esta sob sua responsabilidade;
 - d. Participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do usuário, dos serviços de saúde a que estiver vinculado;
 - e. Dar suporte à execução de procedimentos da equipe de sob sua responsabilidade;
 - f. Dirigir operacionalmente a realização de atendimentos da equipe de sua responsabilidade;
 - g. Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos empregos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando o caso;
 - h. Dirigir as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a gerência administrativa.
 - i. Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, etc;
 - j. Zelar pelos bens patrimoniais do CISARF dentro do setor de sua responsabilidade tomando todas as medidas necessárias à sua manutenção guarda e conservação;
 - k. Efetuar e controlar os inventários dos bens patrimoniais do Consórcio, comunicando a Gerência Administrativa, no final do exercício relatório referente aos bens sob sua responsabilidades;
- Exercer outras atividades que lhe forem cometidas e sejam afins;"

Artigo 2º – Fica Alterados os Anexos II e III e IV da Resolução 002/2013.

Artigo 3º, – Ficam criados os Anexos II e III e IV para fazer parte integrante da Resolução 01/2021.

Artigo 4º - Fica alterado a quantidade de Técnicos de Enfermagem do Anexo IV da Resolução 04/2019 e fica fazendo parte integrante desta Resolução 02/2021.

Artigo 5º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Fernandópolis, 22 de Novembro de 2021.

Andre Giovanni Pessuto Candido

Presidente do Conselho de Prefeitos

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-98
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

Anexo II – Resolução 001/2021

Parte Fixa - Cargos Administrativos Em Comissão

Valores de referencia atualizado



VAGAS	DENOMINAÇÃO	CH	VENCIMENTO		VALOR	Requisitos
			REF	GRAU		
01	Gerente Adm.	40	13	A	7.855,75	Sup. completo
03	Diretor Técnico	20	14	A	4.235,94	médico
03	Diretor Clínico	20	14	A	4.235,94	médico
03	Coord. Médico	20	14	A	4.235,94	médico
03	Coord. Geral	40	12	A	5.391,19	Sup. completo
03	Assessor de Diretoria	40	11	A	3.850,85	Sup. completo
06	Diretor Chefe de Setor	40	11	A	3.850,85	Sup. completo
03	Coord. Enfermagem	40	11	A	3.850,85	Sup. completo
01	Assessoria de Enf.	40	05	A	1.910,08	Técnico Enf.
03	Coordenador Adm.	40	19	A	4.476,76	Sup. Completo
02	Encarregado de RH	40	06	A	1.966,34	Sup. Completo

Anexo III

Gratificações – Cargos Administrativos Em
Comissão Ocupado Por Servidor Público

CARGO	GRATIFICAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Gerente Administrativo <input checked="" type="checkbox"/> Diretor Técnico <input checked="" type="checkbox"/> Diretor Clínico <input checked="" type="checkbox"/> Coordenador Médico <input checked="" type="checkbox"/> Coordenador Geral <input checked="" type="checkbox"/> Assessor de Diretoria <input checked="" type="checkbox"/> Diretor Chefe de Setor <input checked="" type="checkbox"/> Coordenador Enfermagem <input checked="" type="checkbox"/> Assessoria de Enfermagem <input checked="" type="checkbox"/> Coordenador Administrativo <input checked="" type="checkbox"/> Encarregado de RH	O servidor será gratificado em até 60% (sessenta por cento) sob seu salário de referência, sem perda de nenhum benefício.

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ANEXO IV PARTE FIXA - EMPREGOS PERMANENTES

VAGAS ATUAIS	DENOMINAÇÃO EMPREGO	CH	Ref	G	REQUISITOS
01	Administrador	40	13	A	Ensino Superior Completo
05	Almoxarife	40	5	A	Ensino Médio Completo
08	Analista Clínico	40	10	A	Ensino Superior Completo
16	Assistente Social	30	10	A	Ensino Superior Completo
20	Auxiliar Administrativo	40	5	A	Ensino Médio Completo
05	Auxiliar de Laboratório	40	2	A	Ensino Fund. Comp. Curso Qualificação
12	Auxiliar Consultório Dentário	40	2	A	Ensino Fund. Comp. Curso Qualificação
02	Artesão	40	4	A	Ensino Médio Completo
10	Cirurgião Dentista	40	10	A	Ensino Superior Completo
01	Contador	40	12	A	Ensino Superior Completo
13	Educador Educação Física	40	7	A	Ensino Superior Completo
20	Enfermeiro Padrão	40	10	A	Ensino Superior Completo
08	Escriturários	40	5	A	Ensino Médio Completo
10	Farmacêutico	40	10	A	Ensino Superior Completo
16	Fisioterapeuta	30	10	A	Ensino Superior Completo
13	Fonoaudiólogo	40	10	A	Ensino Superior Completo
06	Lavadeira	40	1	A	Ensino Fundamental Completo
15	Médico Clínico Geral	20	14	A	Ensino Superior Completo
35	Motorista	40	3	A	Ensino Fundamental Completo
02	Musicoterapeuta	30	10	A	Ensino Superior Completo
16	Nutricionista	40	10	A	Ensino Superior Completo
10	Office Boy	40	1	A	Ensino Fundamental Completo
25	Psicólogo	40	10	A	Ensino Superior Completo
15	Rádio Operador (unificar)	40	2	A	Ensino Médio Completo
12	Recepcionista	40	2	A	Ensino Médio Completo
08	Segurança	40	4	A	Ensino Médio Completo
25	Serviços Gerais	40	1	A	Ensino Fundamental Completo
05	Técnico de Contabilidade	40	3	A	Ensino Médio Completo
60	Técnico de Enfermagem	40	3	A	Ensino Médio Compl.-Habilitação Técnica
06	Técnico de Laboratório	40	3	A	Ensino Médio Compl. Habilitação Técnica
03	Técnico de Órtese de Prótese	40	3	A	Ensino Médio Compl.-Habilitação Técnica
03	Técnico de Ortopedia	40	3	A	Ensino Médio Compl.-Habilitação Técnica
03	Tec. Equip.médico/ odontológico	40	3	A	Capacitação Técnica
15	TARM-Telefonista Auxiliar Regulação Médica	30	2	A	Ensino Fundamental Completo
05	Telefonista	30	2	A	Ensino Fundamental Completo
16	Terapeuta Ocupacional	30	10	A	Ensino Superior Completo
08	Vigia Noturno	40	2	A	Ensino Fundamental Completo

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS, CONSELHO FISCAL E SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADA EM 26/11/2021



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS, CONSELHO FISCAL E SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2022, REALIZADA EM 26/11/2021.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, precisamente às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Fernandópolis reuniu-se o Conselho de Prefeitos e Conselho Fiscal, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, todos convocados através de Edital de Convocação, enviados aos municípios. Os assuntos tratados foram: Aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2022, a qual é de suma importância que os municípios incorporem em seus orçamentos e lancem na LOA o valor do repasse ao CISARF, conforme rege suas responsabilidades fiscais perante o T.C.E.S.P. Solicitação de revisão do Auxílio Combustível apresentado pelos funcionários, devido aos onze aumentos que tivemos no combustível em 2021. Dando sequência à peça orçamentária para o exercício de 2022 foi realizada pela contabilidade e administração uma explicação sobre a matéria, explicando que não será aplicado nenhum reajuste no orçamento, nesse momento apenas o valor já estipulado na Resolução 001/2021. Porém não poderá ser acrescentado nenhum serviço a mais no CISARF, nenhuma contratação a mais, e os serviços que necessitarem serem acrescentados e mais contratações, serão rateados e os senhores prefeitos serão comunicados com antecedência. Informa também que em abril o CISARF terá que encerrar a contratação de todos os funcionários contratados pelo Processo Seletivo 001/2020 pelo término de 2 anos, e já estamos organizando um Concurso Público para substituição dos mesmos, para não passarmos por esse problema a cada dois anos, esse processo foi necessário, devido ao Concurso 001/2019, não ter passado número de técnicos de enfermagem suficientes que precisávamos, e essas despesas deverão ser rateadas. No início do exercício de 2022 apenas aplicaremos o dissídio se for aplicado aos servidores, o qual seguirá o percentual aplicado no município de Fernandópolis como em todos os anos, por ser o município sede, e sendo aprovado, também o valor do acréscimo do Auxílio Combustível solicitado pelos funcionários. O orçamento conta apenas com o repasse pelos municípios e os repasses do Ministério da Saúde, verbas para o SAMU e CAPS AD. Pedimos então a todos que não atrasem os pagamentos, e repassem dentro do mês, até o último dia útil e dentro do exercício suas cotas participações para não termos problemas. O TCESP já fez em seus relatórios esse tipo de apontamento como o atraso e o déficit de alguns municípios até mesmo nas contas de 2020. As despesas serão realizadas de acordo com a discriminação dos quadros conforme a Proposta prevista na Resolução nº 01 de 26 de novembro de 2021. Concluiu-se ainda que o orçamento tenha como prioridade os atendimentos oferecidos pelo CISARF, CAPS-AD, tratamento de Alcool e Drogas, recursos humanos do SAMU-Urgência e Emergência e recursos humanos da UPA Unidade de Pronto Atendimento, demais despesas englobadas para o próximo exercício deverá ser revista no mês de janeiro de 2022 ou através de rateio de acordo com a necessidade, não pedimos acréscimo no orçamento deixamos para rever no início do próximo exercício. Aprovam o orçamento devido o valor já ser de ano anterior e assim, vistos, discutido e analisado os documentos apresentados, a peça orçamentária foi aprovada por unanimidade pelo Conselho de Prefeitos, sendo assim transformado na Resolução nº. 01/2021, permanecendo então os mesmos valores. A gerente explicou que os Prefeitos devem passar o valor de sua cota participação aos seus departamentos Contábeis para que seja incorporado no orçamento do município a transferência desse repasse mensal, e informando que haverá alteração apenas no início do próximo exercício de acordo com o dissídio, que será aplicado aos servidores no mês de janeiro de 2022 e ajuste do repasse mensal da UPA, não aplicamos agora pois não temos o percentual do dissídio. O segundo assunto em pauta é referente à solicitação da revisão auxílio combustível, devido aos onze aumentos que tivemos no combustível em 2021, onde os funcionários apresentaram quilometragem e cálculos, tanto para Ouroeste, 80 km ida e volta, e para Estrela D'Oeste 40 Km ida e volta, solicitaram então R\$ 48,00 para Ouroeste e R\$ 24,00 para Estrela D'Oeste, com um carro popular que faz 10 quilômetros com um litro, o valor seria acrescentado no mês de janeiro junto com o dissídio. A gerente juntamente com a contabilidade, explicam as dificuldades encontradas nesse ano em relação ao RH, devido a pandemia, tivemos muitas. A gerente juntamente com a contabilidade, explicam as dificuldades encontradas nesse ano em relação ao RH, devido a pandemia, muitas horas extras, atestados médicos de covid e com isso não temos dinheiro para pagar o 13º salário dos funcionários, essa reserva que tínhamos foi tudo em horas extras durante todo ano, pedimos então a todos o rateio dessa folha, que é bem mais baixa que as normais, por não ter vale refeição, auxílio combustível e horas extras. A gerente explica que o prazo por Lei é até o dia 20/12/2021 para se pagar o 13º salário e até então não foi pago nenhuma parcela, por falta de dinheiro. O prefeito diz que acompanhou durante todo exercício as contas do CISARF, e sabe que tudo foi aplicado com muita seriedade e responsabilidade, porém a pandemia descontrolou todos e não foi diferente no CISARF, pede a compreensão de todos não é nada exorbitante o rateio dessa folha, e realmente não tem outra solução, pois viu que o caixa do CISARF não tem dinheiro. NADA MAIS havendo a tratar Sr. Andre Giovanni Pessuto Candido, pergunta se todos concordam com os assuntos tratados, todos se manifestam e discutem os assuntos ali expostos e chegam a conclusão por unanimidade, que os assuntos ali colocados e explanados, deveriam ser aprovados, encerra-se então a reunião, Sr André agradece a presença de todos, frisando a importância de estarem sempre reunidos para um bom funcionamento do CISARF, e que com as decisões tomadas por todos atenderiam com muito mais eficiência e confiança as necessidades de seus municípios de toda região de Fernandópolis. Eu *Marcia* Cristina Adriano de Lima registrei esta Ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, por unanimidade dos presentes, foi assinada por todos os prefeitos presentes.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS, CONSELHO FISCAL E SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADA EM 26/11/2021



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Vice-Presidente do Conselho Prefeitos

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Secretária do Conselho de Prefeitos

CONSELHO FISCAL:

ALEX GARCIA SAKATA
PRESIDENTE DO CONSELHO

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
VICE - PRESIDENTE

MARCOS ADRIANO DA SILVA
SECRETÁRIO

Marcos Antonio Saes – Estrela D'Oeste

Nilson Timporim Caffèr – Guarani D'Oeste

Aderito Camargo Ferreira da Silva – Indaiaporã

Adauto Severo Pinto – Populina

José Carlos Cezare – São João das Duas Pontes

Valdir Candido Ribeiro – São João de Iracema

Alexandro Ribeiro Pereira – Turmalina

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS, CONSELHO FISCAL E SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADA EM 26/11/2021



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do CISARF - Consórcio Intermunicipal da Região de Fernandópolis-SP, para o exercício de 2022 e dá providências correlatas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107 de 2005 e seu regulamento, Leis nº 4.320/64, LC 101/2000 - e demais normas aplicáveis.

A diretoria do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - SP - CISARF, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Assembléia Geral no dia 30/09/2021, torna público:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - SP - CISARF, com sede em Fernandópolis, Estado de São Paulo, para o exercício de 2022, estima a Receita e Fixa a Despesas em R\$ 9.095.000,00 (Nove milhões, noventa e cinco mil reais)

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

2.1 RECEITAS CORRENTES		9.095.000,00
Receita Patrimoniais	155.261,20	
Transferências Correntes	8.939.738,80	
TOTAL		9.095.000,00

ART. 3º - As Despesas estão fixadas com as seguintes distribuições entre os órgãos Orçamentários:

3.1 DESPESAS CORRENTES		9.095.000,00
Depto Administrativo - Cisarf	2.527.283,36	
Depto Caps AD	833.217,28	
Depto SAMU	4.504.499,36	
Depto UPA	1.230.000,00	
TOTAL		9.095.000,00

ART. 4º - A Diretoria Administrativa, fundamentada na Constituição Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento, nas Leis nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000, fica autoriza a:

- I - abrir créditos suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) do total do orçamento da despesa, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão, entre atividades e projetos de um mesmo programa.

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1535 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS, CONSELHO FISCAL E SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADA EM 26/11/2021



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

- III - efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;
- IV - Fazer a contenção da Despesa na forma do disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº101/2000, promovendo a limitação das despesas de investimento e/ou custeio.
- V - Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso V. serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.


ART. 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Fernandópolis – SP, 26 de novembro de 2021

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS



ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos



PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Vice-Presidente do Conselho de Prefeitos



MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Secretária do Conselho de Prefeitos



Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1533 - CNPJ 05.655.308/0001-98
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição 828

CISARF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS, CONSELHO FISCAL E SECRETÁRIOS DE SAÚDE PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADA EM 26/11/2021



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

- 01 - Número do Parecer: 01/2021
- 02 - Data do Parecer: 26/11/2021.
- 03 - Parecer dado a Resolução n.º 001/2021.
- 04 - Autoria: Conselho Fiscal.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros:

Vistos, discutidos e relatados os autos do Projeto de Resolução n.º001/2021, que estima a receita e fixa a despesa do CISARF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, para o exercício de 2022, o mesmo não fere os dispositivos legais, jurídicos e constitucionais.

Após a devida análise da matéria pode-se observar que o orçamento foi devidamente elaborado dentro dos parâmetros compatíveis com a capacidade da receita e de previsão das despesas, obedecendo criteriosamente Lei Federal n.º 4.320/64 e a LC 101/00, bem como as prioridades das ações inseridas na referida proposta orçamentária, onde está refletida a realidade do CISARF, no que se refere em termos financeiros e orçamentários.


Concluiu-se ainda, que o orçamento tem como prioridade dar atendimento ambulatorial de especialidades, as pessoas carentes dos municípios consorciados, CAPS-AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, o cumprimento a SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e a adesão ao UPA.

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao projeto em questão, recomendando que o mesmo seja submetido à apreciação do Conselho de Prefeitos como se encontra elaborado.

CISARF – Fernandópolis, 26 de novembro de 2021.

O Conselho Fiscal aprova e recomenda o parecer supra.


ALEX GARCIA SAKATA
PRESIDENTE DO CONSELHO


REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
VICE – PRESIDENTE


MARCOS ADRIANO DA SILVA
SECRETÁRIO

Tel. Recepção (17) 3463-1252 - Administração (17) 3463-1539 - CNPJ 05.655.308/0001-99
Rua Sergipe n.º 660 - Jardim Santa Rita - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP